

Pela presente declaração, _____ (nome), denominado **aluno**,
confirma que:

- 1) Recebeu todas as informações sobre a documentação necessária a ser entregue no Núcleo de Estágios e Serviços Profissionais do Inatel – NESP e sobre integralização e o aproveitamento de estudos – que podem ocorrer caso atenda às especificidades da CRA e do seu curso, conforme orientações. Somente serão avaliados documentos originais.
- 2) O Plano de Atividades do Inatel deve ser elaborado juntamente com o coordenador do seu curso, conforme explicado.
- 3) Quando enviar e-mail ao coordenador do curso ou a qualquer outro setor do Inatel, o enviará com cópia para nesp@inatel.br.
- 4) Está ciente que poderá entrar em contato com o NESP sempre que necessitar caso tenha alguma dúvida ou precise de alguma informação pelo e-mail nesp@inatel.br, ou ainda pelos telefones +55 35 3471-9354 (NESP) ou +55 35 99131-6479 (Prof. Bruno).
- 5) Recebeu, também, informações sobre como proceder em relação à matrícula do Inatel, inclusive durante seu período no exterior, comprometendo-se a renová-la dentro do prazo estabelecido pelo calendário escolar para os cursos de graduação do Inatel.
- 6) Recebeu informações e compromete-se a cancelar e/ou renovar qualquer espécie de bolsa, caso a possua, de acordo com o regulamento do Inatel e do seu programa de intercâmbio.
- 7) Caso faça estágio no exterior e queira validá-lo como estágio obrigatório, as regras são as mesmas que constam no Manual do Estagiário do Inatel e no Regulamento Geral dos Cursos do Inatel.
- 8) Compromete-se a manter o NESP sempre atualizado em relação a endereço, telefone/celular e e-mail no Brasil e no exterior.
- 9) Tomou conhecimento e aceita todos os artigos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação do Inatel, na seção que compete ao Intercâmbio, Capítulo III, Seção V – Mobilidade Acadêmica, que estabelece critérios para a participação dos alunos dos cursos de graduação do Inatel em Programas de Intercâmbio mantidos pela Instituição, do Capítulo V seções VI e VII, que se referem à Equivalência de Atividades Acadêmicas e Aproveitamento de Disciplinas. Confirma, também, que recebeu uma cópia deste por e-mail e tem a ciência de que pode encontra-lo a qualquer momento no site do Inatel.
- 10) Toda a documentação e informações fornecidas por ele são verdadeiras e de inteira responsabilidade do próprio aluno.
- 11) Todas as obrigações financeiras são de inteira responsabilidade do aluno, salvo quando no edital do intercâmbio estiver estabelecendo alguma ajuda de custo.
- 12) Foi informado que para esclarecimentos sobre matrícula deve dirigir-se à CRA (Centro de Registros Acadêmicos) e para esclarecimentos sobre a situação financeira no Inatel deve dirigir-se ao CAF (Centro Administrativo Financeiro).
- 13) Confecção ou renovação de passaporte, obtenção ou renovação de visto ou de permanência de residência são de inteira responsabilidade do aluno assim como quaisquer outros documentos exigidos pelo país de origem e de destino e das Instituições de origem e anfitriã com a finalidade de ingresso, permanência ou retorno: inclusive a contratação de seguro de viagem, de vida e de saúde.
- 14) A acomodação deverá ser reservada antes da viagem e é responsabilidade do aluno providenciá-la.
- 15) Compromete-se a ter uma boa conduta e convivência amigável respeitando todas as normas acadêmicas e sociais.
- 16) Compromete-se a empenhar-se ao máximo para obter notas satisfatórias na instituição anfitriã e assumirá as consequências de não aprovação, conforme Regulamento Geral dos Cursos, Seção V, art. 101, §1º do Capítulo III “O aluno que não obtiver pelo menos 50% de aprovação ou reconhecimento das atividades acadêmicas previstas em seu plano de atividades acadêmicas, realizadas no intercâmbio, será considerado reprovado na componente curricular de mobilidade acadêmica em que se encontra matriculado.
§2º. Os semestres em que o aluno for reprovado nas componentes curriculares de mobilidade acadêmica não serão considerados para efeito de integralização curricular.
- 17) Quaisquer viagens extras também são de inteira responsabilidade do aluno.
- 18) Caso escreva um depoimento, este poderá ser divulgado em palestras, apresentações ou outros eventos realizados pelo Inatel, assim como fotos e vídeo feitos durante o período de intercâmbio sem que resulte ônus de qualquer espécie ao Inatel. O aluno concorda também que poderá ter suas informações de contato fornecidas a futuros participantes do mesmo programa de intercâmbio, para que estes possam obter informações detalhadas sobre o programa e dirimir suas dúvidas.
- 19) Após o intercâmbio, caso sejam solicitadas informações pelo próprio programa de intercâmbio, o aluno comparecerá ao NESP para esclarecer as dúvidas.
- 20) Compromete-se a finalizar o semestre letivo corrente, cumprindo com todas as obrigações legais e acadêmicas junto ao Inatel, antes da partida para o Intercâmbio.

Você deseja que o NESP envie seu nome para a CRA comunicando sua matrícula na Componente Curricular Mobilidade Acadêmica?

Sim. Você não poderá efetuar a matrícula em disciplinas (A Mobilidade Acadêmica é uma Componente Curricular). Todas as disciplinas estarão bloqueadas. Caso você não vá para o intercâmbio, por algum motivo, essa matrícula não poderá ser revertida se não estiver no prazo de matrículas do Inatel. Você ficará o semestre inteiro sem aulas, podendo se matricular nas disciplinas apenas no semestre seguinte (caso o intercâmbio tenha sido cancelado).

Não. Sua matrícula em Mobilidade Acadêmica será bloqueada. Você deverá fazer as disciplinas normalmente, inclusive arcando com as despesas de matrícula e mensalidade. Caso sua data de ida já esteja prevista e mesmo assim você prefira cursar as disciplinas, alguns dias antes da ida você deverá fazer o requerimento de suspensão das disciplinas que você está cursando para iniciar a Componente Curricular Mobilidade Acadêmica.

Lembrando que você é responsável pela sua matrícula na data prevista pelo calendário escolar para os cursos de graduação do Inatel, inclusive por gerar e assinar o contrato semestralmente. Quando estiver no exterior, o contrato deve ser assinado pelo seu procurador legal. Você deve deixar uma procuração para alguém de sua confiança aqui no Brasil para que isso ocorra.

Assinatura do aluno
Data: ____/____/____

Prof. Bruno de Oliveira Monteiro
Coordenador do NESP
Data: ____/____/____